

**PROCESSO Nº 2026003598**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54708**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 116/2025 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

**CONTRATADA:**

A Empresa **OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 46.531.708/0001-70, com sede na Rua Sergismundo Melo, nº SN, Quadra 12, Lote 10; Casa 01, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, CEP: 7280101, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **IGOR DANIK OLIVEIRA LELES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5874887 SSP/GO e CPF sob o nº 047.841.241-01, residente e domiciliado na cidade de Luziânia - GO, na Rua Sergismundo Melo, nº SN, Quadra 12, Lote 10, Casa 01, Setor Aeroporto, CEP: 7801-010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **20 de fevereiro de 2026 a 20 de abril de 2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A prorrogação da vigência do contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à execução da reforma da 2ª Escola Polo Municipal Rural Darcy Ribeiro, localizado na Fazenda Samambaia, Luziânia GO, e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026003598.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 13 de fevereiro de 2026.**

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO  
LIMA**  
Pelo Contratante

**IGOR DANIK OLIVEIRA LELES DE  
ARAÚJO**  
Pela Contratada

**LUIZ GUSTAVO ALVES**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Sabrina Rizzo R. de Almeida  
CPF: 013.317.041-11

Júlia Alves dos Santos  
CPF: 082.624.311-89